



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2003



Série

Número 37

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Despacho**

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

**Anúncio**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Rectificação**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Avisos**

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 51 /03**

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

**Rectificação**

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho**

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos relativos ao concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, constante ao mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 14/91/M, de 18 de Junho, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, nº 46, de 06 de Março de 2002.

Considerando a lista de classificação final do concurso em causa, e o disposto no artº 41º, nº 1, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, aplicado a Região pela Resolução 1014/98, de 06/08, publicada no JORAM, I Série, nº 53, de 11/08.

Nomeio, ao abrigo da alínea b), do nº.1 do artº. 8º do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº. 44/99, de 11/06, para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do IBTAM, a candidata MARIA DA LUZ ORNELAS VASCONCELOS ALVES, pelo período probatório de um ano, ao abrigo dos artigos 4º, nºs 1, 3 e 5, e 6º nº. 1 e 8º do Decreto-Lei nº 427/89 de 07/12, com alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº. 407/91, de 17/10, pela Lei nº. 19/92, de 13/08 e pelos Decretos-Leis nºs 102/96, de 31/07 e 218/98, de 17/07.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 5 de Fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

## INSTITUTO DE JUVENTUDE

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 31 de Dezembro de 2002, foi nomeado definitivamente, para o quadro de pessoal do Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», Instituto de Juventude da Madeira, João Carlos Vieira Alvares, na categoria de Técnico de 2.ª Classe, na sequência da aprovação do estágio realizado, com efeitos à data do referido despacho.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 14 de Fevereiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 10 de Fevereiro de 2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento um lugar vago na categoria de técnico especialista, na área de gestão de empresas, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do

Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico especialista, a aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialização de gestão de empresas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98;
  - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico principal, na área de gestão de empresas com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
  - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
    - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
    - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
  - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
  - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Após apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Ricardo José Gouveia Rodrigues, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;
- Vogais Efectivos:
- Isabel Alexandra Soares Sousa Carvalho, Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
  - Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Técnica Superior de 2ª classe;
- Vogais Suplentes:
- Cecília Maria Gaspar Escórcio, Assessora Principal;
  - Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior de 1ª classe
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Fevereiro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- DIRECÇÃO REGIONALDE OBRAS PÚBLICAS
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO n.º10/2003  
"AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CORPO POLIVALENTE DA ESCOLABÁSICADO 2.º E 3.º CICLOS DOUTOR HORÁCIO BENTO GOUVEIA"
- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional das Obras Públicas - Di-

- recção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal - Telef. 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.  
b.1) Designação da empreitada: "Ampliação e Beneficiação do Corpo Polivalente da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Doutor Horácio Bento Gouveia".  
b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:  
Os trabalhos essenciais constam de betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pintura, instalação eléctrica e diversos.  
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211530 -3 Edifícios destinados à educação ou investigação.  
O Preço Base do Concurso é de 165.000,00€, com exclusão do I.V.A.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 6 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquiridos após inscrição prévia.  
Os pedidos de inscrição são dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.  
b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 150,00€, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 28 de Março de 2002.  
b) As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado no ponto 1.  
c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.  
b) O acto público do concurso terá lugar no dia 31 Março de 2003, pelas 10H00, no endereço indicado em I supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:  
- 1.ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor da sua proposta;  
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.  
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, e ponderações:  
a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:  
- Programa de Trabalhos - 0.35  
- Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 0.35  
- Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30  
b) Preço - 0.40.
- 14 - Não são aceites propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Fevereiro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 27, II Série, pp. 17, de 07 de Fevereiro de 2003, relativo ao concurso

interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico de 1ª classe no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…)

- 7.2 - (...):  
 Área Financeira/Aprovisionamento;  
 Estrutura orgânica da Secretaria regional de Educação;  
 Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;  
 Contabilidade Pública;  
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.  
 Realização de Despesas Públicas;  
 - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços  
 Gestão e Controlo Orçamental;  
 - Características;  
 - Elaboração dos Orçamentos;  
 - A execução orçamental;  
 - Análise dos desvios.  
 Orçamento de funcionamento e investimento do Plano-PIDAR.

(…)”

Deverá ler-se:

(…)

- 7.2 - (...):  
 Área de estatística e investigação operacional  
 Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;  
 Estatística descritiva;  
 Inferência e decisão estatística;  
 Análise de dados multivariados;  
 Análise de regressão;  
 Modelação e previsão de dados através da Teoria das Cronosséries;  
 Teoria da Amostragem;  
 Análise em componentes principais;  
 Lei de Bases do Sistema Educativo.  
 (…)

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31-12-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Apoio, SÓNIA CRISTINA MONIZ LUCAS, do quadro de vinculação da área escolar do Porto Moniz, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/PE do Porto Moniz, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 31 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 07-02-2003, no uso da delegação de compe-

tências prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Limpeza, LINAMARIAGRANITO GOMES, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### **Aviso**

Por despacho de 2003.02.11 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, concedida a seguinte autorização:

- CLÁUDIA REGINATEIXEIRA FARIARUIVO, Educadora de Infância, autorizada a rescisão do contrato de acumulação celebrado ao abrigo da Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD, para o ano lectivo de 2002/2003.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 13 de Fevereiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### **Aviso**

Por despacho de 2003.02.14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, e na sequência de concurso interno de acesso, autorizada a nomeação definitiva dos seguintes funcionários da Carreira de Diagnóstico e Terapêutica para as categorias e áreas indicadas.

- MARIA DO CÉU FERNANDES CALDEIRACOSTA, para a categoria de Técnica Principal da área de Terapia Ocupacional.
- CARLA ABREU DUARTE, para a categoria de Técnica de 1.ª classe da área de Terapia Ocupacional.
- VICTOR NAZÁRIO VIEIRA MARTINS, para a categoria de Técnico de 1.ª classe da área de Fisioterapia.

(Isentos de Fiscalização Prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 14 de Fevereiro de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

#### **Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Inspeção Regional de Finanças, reportada a 31/12/2002, encontra-se afixada junto das instalações dos Serviços Administrativos.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Inspeção Regional de Finanças, 13 de Fevereiro de 2003.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

### Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional de Estatística, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, referente ao ano de 2002, se encontra afixada na sede desta Direcção Regional, à Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 1.º Funchal.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do Serviço, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Estatística, 14 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Maria Carlota Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### Anúncio n.º 51 /03

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:  
REMODELAÇÃO DA AVENIDA ARRIAGA - FAIXASUL

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Arruamentos, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 -
  - a) Local da execução - Avenida Arriaga e Rua Dr. Fernão de Ornelas, Freguesia da Sé.
  - b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio à obra; Demolições e levantamento de pavimentos existentes; instalação de infraestruturas de águas e esgotos e calçamento em pedra preta e branca tipo vidro, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1. O preço base do concurso é de € 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 120 (cento e vinte) dias seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação
  - a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras

Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.

- b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 125,00€ (cento e vinte e cinco Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas
    - a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30.º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
    - b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1.º andar - 9004 - 512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Receção.
    - c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
  - 7 - Intervenção no Acto Público
    - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
    - b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.
  - 8 - Caução
 

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
  - 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento
 

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa
  - 10 - Modalidade Jurídica de Associação
 

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
  - 11 - Natureza e Classificação da Autorizações
    - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
      - a.1 ) 12.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

- a.2) 9.<sup>a</sup> Subcategoria e 10.<sup>a</sup> Subcategorias da 3.<sup>a</sup> Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
- a.3) 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Subcategorias da 6.<sup>a</sup> Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.

#### 12 - Prazo de Validade das Propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

#### 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:

- a) Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a. 4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:  

$$P_i = V_{mim} \times 20/V_i$$
 Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2.º critério;  
 $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta

- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:  
 (Média ponderada =  $0.05 \times$  (Pontuação 1.º subcritério) +  $0.30 \times$  (Pontuação 2.º subcritério) +  $0.05 \times$  (Pontuação 3.º subcritério) +  $0.10 \times$  (Pontuação 4.º subcritério) +  $0.50 \times$  (Pontuação 2.º critério)).

#### 14 - Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto

#### 15 - Propostas Condicionadas

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.

#### 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação

Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 17 de Fevereiro de 2003.

Funchal e Paços do Concelho, aos 10 de Fevereiro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

### SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

#### Aviso de rectificação

Concurso Público n.º 01/2003

“CONSTRUÇÃO DO AUTO - SILO E INFRA-ESTRUTURAS GERAIS EXTERIORES DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA”

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., tendo apurado a existência de duas incorrecções no processo de concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no JOCE n.º S1928, de 28 de Janeiro de 2003, no JORAM II Série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2003 e a publicar no Diário da República, III Série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2003, deliberou introduzir as seguintes alterações:

- 1 - O ponto 3, alínea e) do anúncio do concurso e o ponto 13 do Programa de Concurso passam a ter a seguinte redacção: “O preço base do concurso é de € 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil euros) com exclusão do IVA”.
- 2 - O prazo para a apresentação das propostas, previsto na alínea a) do n.º 6 do anúncio e no ponto 4 do Programa de Concurso, é prorrogado de modo a que estas possam ser entregues até às 17H00 do dia 24 de Março de 2003.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,04 cada | € 15,04;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,47 cada | € 32,94;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,06 cada | € 81,18;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 25,24      | € 12,69;         |
| Duas Séries . . . . . | € 48,37      | € 24,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 58,61      | € 29,23;         |
| Completa . . . . .    | € 68,46      | € 34,23.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)